



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº: 72/2015, de 03/06/2015
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES APROVADOS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - Sisu**

ANO 2015 – 2º SEMESTRE

O Diretor Geral considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, para ingresso no 2º semestre de 2015 utilizará o Sistema de Seleção Unificada - Sisu, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
- 1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo CEFET-MG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão do CEFET-MG e no Edital nº 48/2015 de 17/04/2015 – CEFET-MG.
- 1.3. Os resultados deste Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição será válido para o preenchimento das 215 vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro, no 2º semestre do ano letivo de 2015, de acordo com o Quadro 01 deste Edital, contemplando a Lei 12.711/2012 que versa sobre a Reserva de Vagas.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012, das 215 vagas destinadas aos cursos de graduação – Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição – 37,5% das vagas serão destinadas para a Reserva de Vagas. Sendo assim, as vagas ficam divididas da seguinte forma:
 - a. 62,5% das vagas serão destinadas ao acesso por Ampla Concorrência e
 - b. 37,5% das vagas serão destinadas ao acesso pela Reserva de Vagas.
- 2.2 Ampla concorrência: os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente poderão concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 2.3 Reserva de Vagas: em cada curso, por turno, as vagas da reserva de vagas serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; observadas as seguintes condições:
 - a. no mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e
 - b. proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010), ou seja, um total de 53,7% (9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas) será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

- 2.4 Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.5 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade e ou da renda familiar bruta *per capita* dos candidatos aprovados concorrendo às vagas da Reserva de Vagas, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, conforme descrito no item 7 deste Edital.

3 DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

Os cursos de graduação ofertados para o Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição estão descritos no Quadro 01, a seguir, com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas por modalidade.

Quadro 01 – Vagas ofertadas para o 2º semestre de 2015

UNIDADE	CURSO	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS				AMPLA CONCORRÊNCIA
					M1	M2	M3	M4	M5
BELO HORIZONTE	Administração	8 semestres	Noturno - Diurno aos sábados	20	3	1	3	1	12
	Engenharia Ambiental e Sanitária	10 semestres	Integral - 8º a 10º períodos Noturno	20	3	1	3	1	12
	Engenharia Elétrica	10 semestres	Integral	20	3	1	3	1	12
	Engenharia Mecânica	10 semestres	Integral	20	3	1	3	1	12
	Engenharia de Produção Civil	10 semestres	Noturno - Diurno aos sábados	20	3	1	3	1	12
	Engenharia de Computação	10 semestres	Integral	20	3	1	3	1	12
	Engenharia de Materiais	10 semestres	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	20	3	1	3	1	12
	Engenharia de Transportes	11 semestres	Noturno - Diurno aos sábados	20	3	1	3	1	12
	Letras	8 semestres	Noturno - Diurno aos sábados	20	3	1	3	1	12
LEOPOLDINA	Engenharia de Controle e Automação	10 semestres	Integral	15	2	1	2	1	9
CURVELO	Engenharia Civil	11 semestres	Noturno - Diurno aos sábados	20	3	1	3	1	12
TOTAL				215	32	11	32	11	129

Legenda:

- M1 – Modalidade 1 – Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor/Etnia e Renda
M2 - Modalidade 2 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Renda
M3 - Modalidade 3 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Cor/Etnia
M4 - Modalidade 4 – Reserva de Vagas: Apenas Escola Pública
M5 - Modalidade 5 – Ampla Concorrência

4. DOS PESOS DAS PROVAS

Para o Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição, o CEFET-MG considerará os seguintes pesos para as provas, conforme Quadro 02, a seguir.

Quadro 02 – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	PESO DA PROVA PARA CADA CURSO		
	ENGENHARIAS	ADMINISTRAÇÃO	LETRAS
Redação	1	1	1
Matemática e suas Tecnologias	2	1,5	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	1	1,5
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	2	1,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	1	1

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições no Sisu deverão ser efetuadas de **8 a 10 de junho** de 2015, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.
- 5.2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, presentes neste Edital, está divulgado também no Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2015.
- 5.3. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas obtidas por ele no Enem 2014 e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim com os dados referentes à sua participação no Sisu 2º/2015.
- 5.4. O candidato ou seu representante legal deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página do Sisu e do CEFET-MG, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela CEFET-MG, referentes ao Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição.
- 5.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu implica a autorização para utilização, pelo CEFET-MG, das notas por ele obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e demais informações constantes na sua inscrição.
- 5.6. O candidato deverá selecionar uma das opções de modalidades de vagas para participar do Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição:
 - a. **Modalidade 1 – Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor/Etnia e Renda** - modalidade para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - b. **Modalidade 2 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Renda** - modalidade para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - c. **Modalidade 3 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Cor/Etnia** - modalidade para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - d. **Modalidade 4 – Reserva de Vagas: Apenas Escola Pública** - modalidade para candidatos, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - e. **Modalidade 5 – Ampla Concorrência:** modalidade para todos os candidatos que não optarem concorrer na Reserva de Vagas, sendo a nota do candidato o único requisito para a classificação.

5.7. **Não poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ENSINO MÉDIO, mesmo na condição de bolsistas.**

6. DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. A Pré-matrícula corresponde ao cadastro do candidato aprovado, mas somente após a matrícula presencial ocorrerá o registro definitivo do candidato como aluno na instituição.

6.2. Os candidatos aprovados para os cursos de graduação do Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição deverão preencher obrigatoriamente o formulário de pré-matrícula, **on line**, que será disponibilizado na página da COPEVE - www.copeve.cefetmg.br – a partir do dia 17/06/2015.

7. DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E RENDA PARA CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS DESTINADAS À RESERVA DE VAGAS

7.1. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas à **RESERVA DE VAGAS** (Lei 12.711) deverão imprimir o formulário de Pré-matrícula e se apresentar ao CEFET-MG dentro do prazo estipulado para entregar cópias dos documentos que estão listados no Anexo II deste edital. As cópias não serão devolvidas para os candidatos.

7.2. **A entrega das cópias dos documentos para análise** dos candidatos aprovados em primeira chamada que fizeram opção por participar da Reserva de Vagas - Lei 12.711 – ocorrerá **nos dias 18 e 19 de junho**.

7.3. O candidato deverá entregar a documentação nos locais listados a seguir, observando a Unidade do CEFET-MG para a qual se inscreveu:

- Em Belo Horizonte – Campus VI, Av. Amazonas, 5855 - Bairro Gameleira.
- Em Leopoldina – Campus Leopoldina, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
- Em Curvelo – Campus Curvelo, Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita.

7.4. A comprovação de escolaridade se dará por apresentação de cópia do histórico escolar do ensino médio ou cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada cada das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;

7.5. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas, pelo candidato na inscrição, detalhadas no preenchimento do Formulário de Pré-matrícula (formulário disponível na página www.copeve.cefetmg.br), nas cópias dos comprovantes de renda referentes aos três meses anteriores à data da inscrição ou na Folha Resumo do Cadastro Único (Cad Único). Não será aceita **documentação que não esteja completa**.

7.6. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original (nais) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

7.7. O CEFET-MG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas ou solicitar complementação de documentos, se for necessário.

7.8. A COPEVE divulgará na página www.copeve.cefetmg.br o resultado das análises dos documentos no dia **22 de junho**. Os candidatos que obtiverem deferimento serão considerados aptos a realizar a matrícula presencial que se realizará no dia **23 de junho**.

7.9. Caberá recurso contra o resultado da análise documental **até às 17h do dia útil subsequente à sua divulgação**. O recurso será dirigido ao Presidente da COPEVE, em primeira e única instância, devendo ser protocolado pelo candidato, no campus do CEFET-MG onde será realizado o curso em que se inscreveu, com argumentação lógica e consistente. Em Belo Horizonte, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado. Os recursos serão

analisados em até 48 (vinte e quatro) horas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A **matrícula presencial** para todos os candidatos aprovados em primeira chamada ocorrerá nos dias **19, 22 e 23 de junho de 2015**.
- 8.2. O candidato deverá entregar a documentação de matrícula na Secretária de Registro e Controle Acadêmico da Unidade, observando a Unidade do CEFET-MG para a qual se inscreveu:
 - Em Belo Horizonte – Campus II, Av. Amazonas, 7675 - Bairro Nova Gameleira.
 - Em Leopoldina – Campus Leopoldina, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
 - Em Curvelo – Campus Curvelo, Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita.
- 8.3. Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo I deste edital.
- 8.4. Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 8.5. O estudante aprovado, menor de 18 (dezoito) anos, deverá necessariamente estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.
- 8.6. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 8.7. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 8.8. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição que não atender à exigência mínima de escolaridade.
- 8.9. Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 8.10. Perderá o direito à vaga o candidato que:
 - a. não realizar a pré-matrícula dentro do período estipulado;
 - b. participando das vagas destinadas à reserva de vagas (Lei 12.711/2012), deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no Anexo II deste Edital, conforme a opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade;
 - c. não comprovar a escolaridade mínima exigida;
 - d. não se apresentar no dia fixado para efetuar a matrícula presencial.
- 8.11. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.
- 8.12. O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até sete dias, após a matrícula.
- 8.13. As vagas eventualmente não ocupadas ao final da primeira chamada do Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SISU 2015/2.
- 8.14. Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2015.
- 8.15. Os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio da lista de espera serão explicitados por meio de Edital Complementar a ser publicado na página da COPEVE www.copeve.cefetmg.br.
- 8.16. O CEFET-MG poderá convocar os candidatos classificados em lista de espera dos processos seletivos Sisu 2015, que ainda não tiverem sido convocados para matrícula, para confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação do CEFET-MG. Tal procedimento também por meio de Edital Complementar a ser publicado na página da COPEVE www.copeve.cefetmg.br.

9. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 9.1. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital nas normas que regulamentam o Sisu.
- 9.3. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e na página do COPEVE www.cefetmg.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015.
- 9.4. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do CEFET-MG.
- 9.5. O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6. A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 9.7. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo. A sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo Sisu 2015 2ª edição (Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG).
- 9.8. A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos de graduação e entregue à Seção de Registro Escolar em formulário próprio.
- 9.9. A ausência relacionada no item 9.7 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo do ano de 2015. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2015.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

1. Para a matrícula presencial, todos os candidatos classificados deverão apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico obrigatoriamente **os originais e as cópias legíveis** dos seguintes documentos:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – uma cópia.
 - b. Histórico Escolar do Ensino Médio – uma cópia.
 - c. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação. – uma cópia.
 - d. Documento de identidade. Não será aceito como documento de identidade a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – duas cópias.
 - e. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido – duas cópias.
 - f. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – uma cópia.
 - g. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – uma cópia.
 - h. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – duas cópias.
 - i. Duas fotografia 3x4, recentes.
2. Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por declaração de conclusão, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos.
3. Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS – LEI 12.711

1. **Não será aceita documentação incompleta.**
2. **Modalidade 1 – Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor/Etnia e Renda** - modalidade para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;

Documento de escolaridade:
 - b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;

Documentos de renda:
 - c. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), constando a renda *per capita* bruta; ou

O candidato que não apresentar a Folha Resumo do Cad Único deverá apresentar a documentação a seguir:
 - d. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.
 - e. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade, este item poderá ser desconsiderado;
 - f. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)
 - g. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso.
 - h. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso.
 - i. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso.
 - j. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.
 - k. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).
 - l. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.

- m. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio.
- n. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.
- o. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.
- p. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.
- q. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa.
- r. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
- s. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- t. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.
- u. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.
- v. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- w. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito.
- x. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado.
- y. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

- z. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

3. Modalidade 2 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Renda - modalidade para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;

Documento de escolaridade:

- b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;

Documentos de renda:

- c. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), constando a renda *per capita* bruta; ou

O candidato que não apresentar a Folha Resumo do Cad Único deverá apresentar a documentação a seguir:

- d. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.
- e. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade, este item poderá ser desconsiderado;
- f. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)
- g. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso.
- h. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso.
- i. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso.
- j. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.
- k. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).
- l. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.
- m. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio.

- n. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.
- o. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.
- p. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.
- q. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa.
- r. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
- s. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- t. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.
- u. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.
- v. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- w. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito.
- x. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado.
- y. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.
- z. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

1. **Modalidade 3 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Cor/Etnia** - modalidade para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido.

2. **Modalidade 4 – Reserva de Vagas: Apenas Escola Pública** - modalidade para candidatos, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido.